



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Armação dos Búzios, 25 de março de 2024

## ATO DE COMUNICAÇÃO

Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assunto: *Serviços de análise clínica, anatomia patológica, citopatológica e histopatológica, oriundos da Chamada Pública 003/2023.*

*Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:*

- *Edital de chamamento público com indicação no item 02 (fls 113) quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-caput (fls 112-135)*
- *Autorização pelo competente Ordenador de Despesas quanto a emissão de nota de empenho em favor de CDI-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DOS LAGOS LTDA no Valor global de R\$ 278.353,30 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) (FLS 262)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 260-261).*

Por todo o exposto ante a instrução processual; ante determinação do memorando 796/CGM/2023, remetemos, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito e proferir qualquer manifestação de caráter de aprovação ou mesmo decisório; para apreciação e perfazimento processual conforme os critérios de conveniência, oportunidade e discricionariedade exclusivos da autoridade competente e ordenador de despesa,. Após, conforme o caso, retorne para publicação e remessa de dados junto ao SIGFIS,.

Atenciosamente,

**JEFERSON TEIXEIRA TERRA**  
Secretário Municipal de Administração